

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Aviso n.º 10212/2021*Sumário:* Procedimento concursal de seleção de investigador doutorado.**Abertura de Procedimento Concursal de Seleção de Investigador Doutorado
no Âmbito de UIP/03213/2020: Centro de Linguística
da Universidade Nova de Lisboa — Grupo Gramática e Texto**

1 — Em reunião do Conselho Científico do dia 13 de janeiro de 2021, foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para 1 investigador(a) doutorado(a) a contratar para o exercício de atividades de investigação no âmbito do UIP/03213/2020 — Grupo Gramática e Texto, apoiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia através de fundos nacionais. O contrato de trabalho será a termo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho, na Universidade Nova de Lisboa — Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (adiante designada como NOVA FCSH). A abertura do procedimento concursal, assim como a nomeação do júri, foi autorizada por despacho do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa, de 25 de março de 2021.

2 — Caracterização da vaga:

O projeto UIP/03213/2020 — Centro de Linguística da Universidade Nova de Lisboa Grupo Gramática e Texto pretende: desenvolver investigação fundamental em linguística, com incidência em uma ou várias das seguintes áreas: semântica; morfologia; linguística histórica; teoria do texto.

O(A) investigador(a) contratado(a) será integrado(a) na equipa do projeto, participando nas seguintes tarefas de investigação científica e disseminação de conhecimento:

Atividades regulares do Grupo Gramática e Texto;

Produção de propostas descritivas e teóricas sobre o português, incluindo, eventualmente, abordagens comparativas;

Preparação de um projeto para submissão a financiamento, que envolva investigadora/es do Grupo Gramática e Texto, doutorada/os e não doutorada/os;

Desenvolvimento de instrumentos e ferramentas de suporte da investigação (p. ex., glossários de termos específicos associados ao/s domínios do projeto, corpora de dados para análise);

Desenvolvimento de atividades de ligação com a comunidade (p. ex., formação para grupos específicos ou divulgação de ciência);

Criação e atualização da página *web* do projeto;

Produção de textos científicos para publicação em diferentes formatos.

3 — A contratação do doutorado far-se-á ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (REC), e do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

4 — O(A) doutorado(a) será contratado(a) em regime de contrato individual de trabalho a termo incerto por imperativo legal, de acordo com a Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro do Código do Trabalho, com o Decreto-Lei n.º 57/2016 de 29 de agosto e, com o Regulamento do Emprego Científico (REC), pelo período de duração das funções a desempenhar no projeto identificado no n.º 2.

5 — Nos termos do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, que define os níveis remuneratórios previstos no regime de contratação de doutorados aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, o contrato a celebrar terá a remuneração-base 2.128,34€.

6 — O local de trabalho situa-se nas instalações do Centro de Linguística da Universidade Nova de Lisboa, sita no Colégio Almada Negreiros — *Campus* de Campolide, 1099-032, e/ou noutros locais necessários ao desenvolvimento das atividades de investigação.

7 — Podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Linguística, especialização em Semântica ou Morfologia ou Linguística Histórica ou Teoria do Texto ou área afim de uma das explicitadas obtido há menos de 3 anos, com um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver, designadamente currículo relevante em pelo menos uma das áreas referidas, domínio de ferramentas de exploração de corpora e construção de páginas web e nível de proficiência elevado nas línguas portuguesa e inglesa.

8 — A seleção do doutorado(a) a contratar realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos(as) candidatos(as) a concurso. Em termos genéricos, esta avaliação incide sobre a relevância, qualidade e atualidade: a) da produção científica, cultural e artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo(a) candidato(a), associada ao lugar a concurso; b) das atividades de investigação desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a), associadas ao lugar a concurso; c) das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a), associada ao lugar a concurso.

9 — O período de cinco anos, a que se refere o número anterior, pode ser aumentado pelo júri, a pedido do(a) candidato(a), quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

10 — Serão utilizados de forma faseada dois métodos de seleção: na 1.ª fase a Avaliação Curricular (AC) e na 2.ª fase a Entrevista (E), com as seguintes ponderações: AC 0-90 pontos e E 0-10 pontos. Apenas os candidatos com uma classificação resultante da AC igual ou superior a 70 passarão à 2.ª fase (E)

11 — Os critérios da avaliação e seriação dos(as) candidatos(as) na AC são os seguintes:

a) Produção científica considerada mais relevante pelo(a) candidato(a) associada ao lugar a concurso, nomeadamente livros, capítulos de livros, artigos científicos em revistas com arbitragem científica, sendo avaliada a qualidade intrínseca do respetivo conteúdo (0-40 pontos);

b) Atividades de investigação consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a) associadas ao lugar a concurso, considerando a participação em projetos de investigação avaliados por entidades nacionais ou internacionais; comunicações apresentadas em encontros científicos; projetos de curadoria; coordenação editorial; atividades de arbitragem científica (0-30 pontos);

c) Atividades de extensão e/ou disseminação consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a), associadas ao lugar a concurso, incluindo a organização de encontros científicos; a elaboração de pareceres, estudos, relatórios para organizações dos setores público e privado e agentes da sociedade civil; difusão de conhecimento para públicos alargados; apresentação de resultados de investigação em meios de comunicação social (0-20 pontos).

12 — Não será admitido a ocupar o lugar a concurso, por falta de mérito absoluto, o(a) candidato(a) que não obteve uma classificação final igual ou superior a 80 pontos.

13 — Em conformidade com o artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 57/2016 de 29 de agosto, propõe-se a seguinte composição para o Júri:

Presidente: Maria Teresa Brocardo, Professora Associada.

Vogais efetivos:

Maria Antónia Coutinho, Professora Associada.

Clara Nunes Correia, Professora Auxiliar Maria do Céu Caetano, Professora Auxiliar.



Vogal suplente:

Matilde Gonçalves, professora Auxiliar.

14 — O processo de candidatura aos lugares suprarreferidos deverá ser instruído, sob pena de exclusão, com a documentação a seguir indicada:

a) Envio de formulário de candidatura (disponível em https://fcsh.unl.pt/content/uploads/2020/02/Formul%C3%A1rio-de-Candidatura_Application-Form-Researcher.pdf), onde conste a menção explícita do presente procedimento;

b) Exemplar de certidão comprovativa da obtenção do grau de doutor e/ou, tendo o grau sido atribuído por instituições do ensino superior estrangeira, declaração de honra de acordo com minuta própria (disponível em https://fcsh.unl.pt/faculdade/concursos_para_investigadores/);

c) Exemplar do *curriculum* do(a) candidato(a), assinado e datado, e organizado de acordo com a sistemática patente do n.º 9 do presente Aviso;

d) Exemplos das três publicações consideradas mais relevantes pelo(a) candidato(a), associadas ao lugar.

15 — As candidaturas, devidamente instruídas com os documentos supramencionados, devem ser formalizadas no prazo de 20 dias úteis, exclusivamente, para o seguinte *email* concursosprojetos@fcsh.unl.pt. O assunto do email deve indicar a referência do Aviso. O processo de candidatura deve ser instruído, sob pena de exclusão, com a documentação acima indicada. Os documentos obrigatórios devem preferencialmente estar em formato PDF, sendo aconselhável a atribuição de nomes curtos aos ficheiros. Não serão aceites *links* em substituição desses mesmos documentos.

16 — Caso o doutoramento do(a) selecionado(a) tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o seu reconhecimento deve obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo, sob pena de exclusão, quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data de assinatura do contrato.

17 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade Nova de Lisboa promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum(a) candidato(a) pode ser privilegiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

14 de maio de 2021. — O Diretor, *Prof. Francisco Caramelo*.

314242508